

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de Limpeza de Prédios Públicos do município de São José do Piauí - PI, conforme termo de referência em anexo”.

CONTRATADA: JS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.204.196/0001-06

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2022

Pelo presente contrato, de um lado o Município de São José do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. Admaelton Bezerra Sousa, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Nº 2.007.969 SSP - PI, CPF nº 877.793.233-15, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa JS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua São José, 201, Letra B, Centro, CEP 64.600-008, Picos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.204.196/0001-06, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jailson Silva de Lima, Proprietário, portador do CPF: 023.076.563-75, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa Contratada ao Município Contratante, sendo que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços e o valor do contrato pactuado no exercício financeiro de 2021, prorrogando de 29 de julho de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, através deste termo de aditivo ao contrato original. Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência, referente a Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de Limpeza de Prédios Públicos do município de São José do Piauí - PI, conforme termo de referência em anexo, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Original fica prorrogado de 29 de julho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente termo de aditivo ao contrato original com as testemunhas abaixo.

São José do Piauí/PI, 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

CONTRATADA:

Jailson Silva de Lima
JS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: